



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
DECISÃO COREN/RJ Nº 270/2017

Deferes as inscrições, as suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições realizadas no âmbito do Coren/RJ e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) O disposto no art. 64 da Resolução COFEN nº. 448/2013;
- c) A solicitação no memo nº 20/2017 “Setor de Inscrição e Cadastro”, de 02/05/2017 – Homologação do mês abril/17;
- d) A deliberação da ROP 509^a, ocorrida em 25/04/2017.
- e) **DECIDE:**

Art. 1º. Deferir as inscrições, suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições dos profissionais de enfermagem realizada no mês de abril do ano de 2017, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Paragrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017.

Ana Teresa Ferreira de Souza
Presidente em Exercício
Coren-RJ nº 52.304

Danielle Bessler
Primeira Secretária em Exercício
Coren-RJ nº 158.147